

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019
EDITAL N°002/2019- PSS/SUSIPE/PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação, por prazo determinado, em funções temporárias de Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Odontologia, Psicologia e Serviço Social com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar n.º 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual n.º 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, no que couber, Decreto Estadual n.º 261, de 261, de 12 de agosto de 2019 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE/PA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n.º 958/2019, de 19 de Setembro de 2019, publicada no DOE n.º 33998, de 02 de Outubro de 2019, a quem caberá a coordenação, execução, o acompanhamento, e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 As distribuições das funções em contratação temporária, visa o preenchimento das vagas para o quadro funcional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, conforme Anexo I do presente edital.

1.4 As vagas contemplam os municípios por regiões de integração, constante no Anexo II.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.6 Os requisitos, as atribuições das Funções de contratação temporária, remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam no Anexo IV do presente edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: Inscrição;

b) SEGUNDA FASE: de caráter eliminatório e classificatório.

- Análise Documental / Curricular e;

- Pesquisa Social.

c) TERCEIRA FASE: Entrevista pessoal, com apresentação da documentação original e cópia anexada no momento da inscrição no site www.sipros.pa.gov.br, de caráter eliminatório e classificatório;

1.8 A SUSIPE/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado - PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização de todas as etapas deste processo seletivo.

1.11 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período estabelecido no referido site e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4. Anexar a documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00:00 horas do dia 11 de outubro de 2019 às 23:59 horas do dia 15 de outubro de 2019, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após a realização das inscrições.

2.1.11 A SUSIPE/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá optar para desenvolver suas atividades

laborais, quando de sua aprovação no PSS, por uma das regiões constantes no anexo I, conforme a função pretendida.

2.1.13 Os candidatos aprovados serão lotados nos municípios que compõe as regiões de integração a critério do interesse e necessidade da administração pública, respeitando a região escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.1.14 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.1.15 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* - envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF”, para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br Processo Seletivo Simplificado da SUSIPE/PA, das seguintes documentações, abaixo:

2.1.16 **Documentos comprobatórios para todas as funções:**

- a) Cadastro da Pessoa Física (*upload – campo “demais documentos”*);
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso) (*upload – campo “demais documentos”*);
- c) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (*upload – campo “demais documentos”*);
- d) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (*upload – campo “demais documentos”*);
- e) Comprovante do Programa de Integração Social – PIS, caso contrário cópia da página da Carteira de Trabalho com o número do PIS (*upload – campo “demais documentos”*);
- f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (*upload – campo “demais documentos”*);
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (*upload – campo “demais documentos”*);
- h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (*upload – campo “demais documentos”*);
- i) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (*upload – campo “Experiência profissional”*), e observar o que segue:
 - No caso de experiência profissional em empresa privada o candidato deverá apresentar declaração com as respectivas atividades desempenhadas, com carimbo do CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão, juntamente com a cópia da CTPS comprovando o contrato de trabalho.
 - Declaração com as respectivas atividades desempenhadas expedidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa de direito Público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.
 - No caso de contrato em vigor (carteira de trabalho sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou contitunidade do contrato.
- j) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (*upload – campo “Qualificação Profissional”*);
- k) Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal/seção Pará, Estadual/comum e Militar, observado o prazo de validade de 90 dias (*upload – campo “demais documentos”*);

l) Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil, do domicílio do candidato, observando o prazo de validade de 90 (noventa) dias (*upload – campo “demais documentos”*);

m) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes à vistoria técnica podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI; e, (*upload – campo “demais documentos”*);

n) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII. (*upload – campo “demais documentos”*);

o) Ficha de Informações Confidenciais – FIC, devidamente preenchida, conforme Anexo VIII (*upload – campo “demais documentos”*).

2.1.16.1 Documentos comprobatórios para a função de Nível Médio Assistente Administrativo e Assistente de Informática:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino Médio (Frente e Verso) e histórico escolar completo (*upload – campo “Escolaridade”*);

2.1.16.2 Documento comprobatório para a função de Nível Médio / Técnico Profissionalizante de Nível Médio Técnico de Enfermagem:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino Médio (Frente e Verso) e histórico escolar (*upload – campo “Escolaridade”*);

b) *Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante de Enfermagem* (*upload – campo “demais documentos”*).

c) *Carteira do Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN* (*upload – campo “demais documentos”*);

d) *Certidão de quitação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN* (*upload – campo “demais documentos”*).

2.1.16.3 Documento comprobatório para a função de Nível Superior Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Odontologia, Psicologia e Serviço Social:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino superior (Frente e Verso) e histórico escolar (*upload – campo “Escolaridade”*);

b) *Carteira profissional, emitida pelo conselho de classe* (*upload – campo “demais documentos”*);

c) *Carteira do Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para a função de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem* (*upload – campo “demais documentos”*);

d) *Certidão de quitação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para a função de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Enfermagem* (*upload – campo “demais documentos”*).

2.1.17 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), deverá indicar essa opção no ato de inscrição, bem como fazer o *upload* de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação (*upload – campo “Demais Documentos”*).

2.1.18 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na segunda fase do

presente edital.

2.1.19 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.20 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

a) O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15 deste Edital;

b) Indicar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e não fizer o *upload* do respectivo laudo médico nos termos do item 2.1.17 do presente edital.

2.1.21 Para esclarecimento de dúvidas ou informações quanto ao processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato neste telefone (91) 3239-4228 e/ou area do candidato no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

2.2. DA SEGUNDA FASE: de caráter classificatório e eliminatório.

-ANÁLISE DOCUMENTAL/ CURRICULAR E;

-PESQUISA SOCIAL

2.2.1 **DA ANÁLISE DOCUMENTAL / CURRICULAR**, serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função de Nível Fundamental, Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2 Para a função de **Nível Médio e Técnico Profissionalizante de Nível Médio** serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de *upload* no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12,00 (doze).

2.2.3 Para as funções de **Nível Superior** serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de *upload* no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 06,00 (seis).

2.2.4 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes de cursos de capacitação, correspondentes na área de atuação relacionada à função em que concorre dos últimos 05 (cinco) anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.5 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim.

2.2.6 Somente será validado e aceito, no campo “Experiência Profissional”, o tempo de serviço, o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos constantes da alínea “i”, do item 2.1.16 do presente edital.

2.2.7 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

2.2.8 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

2.2.9 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação no PSS.

2.2.10 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental / Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.11 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental / Curricular.

2.2.12 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são:

a) ESCOLARIDADE:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

*Máximo de 17 pontos;

** Diploma frente e verso;

*** Não será aceita para comprovação de Escolaridade, a apresentação de Declaração de Conclusão.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE		
FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante (Técnico de Enfermagem).	8,5 pontos

*Máximo de 17 pontos

* Diploma frente e verso;

*** Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Médio, outros documentos, tais como Diplomas de Nível Superior e Declarações de Conclusão de Curso;

**** Não serão aceitos, para comprovação de Conclusão do Ensino Técnico, documentos que não correspondam à área da função a que o candidato concorre.

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARA TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

*Máximo de 3 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovações de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

PARA TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou na função a que concorre;

** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

2.2.13 **DA PESQUISA SOCIAL**, participarão o número de candidatos equivalente a até 03 (três) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitadas as maiores pontuações na primeira fase de inscrição e os empates na última colocação.

2.2.14 A pesquisa social, de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, visa analisar a vida pregressa do candidato quanto às infrações penais, condutas éticas, morais e sociais que porventura tenha praticado no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo servidor desta autarquia.

2.2.15 O candidato não recomendado na fase de investigação social de processos seletivos anteriores fica impossibilitado de participar de novos certames, exceto quando comprovar, clara e cabalmente, na fase de apresentação de documentos, a modificação substancial da situação que eliminou o candidato. Caso contrário será eliminado na etapa da análise social.

2.2.16 Durante a pesquisa social, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de atender o disposto do presente Edital, mesmo que já contratado.

2.2.17 A SUSIPE, a qualquer tempo, para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital, poderá buscar junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da autenticidade/expedição de diplomas, declarações de términos de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da função pública de Servidor Penitenciário.

2.2.18 Será considerado RECOMENDADO o candidato que não apresentar nenhum tipo de restrição durante a Pesquisa Social.

2.2.19 Para fase de pesquisa social, será analisada a vida pregressa do candidato, com base na Ficha de Informações Confidenciais - FIC, anexado no ato da inscrição, conforme Anexo VIII o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos.

2.2.20 Será eliminado o candidato que não apresentar no ato da inscrição a Ficha de Informações Confidenciais – FIC.

2.2.21 As pontuações a serem consideradas para PESQUISA SOCIAL são:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Recomendado	10 (dez)
Não recomendado	0 (zero)

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Fundamental, Médio e Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Além disto, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de

qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto, currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas e a documentação original solicitada no subitem 2.1.15 do presente edital.

2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.14 Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso vestindo bermuda ou trajes sumários.

2.3.15 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, a qualquer momento do certame até a efetiva contratação, se for o caso.

2.3.16 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado, considerando o horário oficial de Brasília – DF, Brasil.

2.3.17 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE/PA, para comprovação de comparecimento.

2.3.18 A fase de Entrevista será realizada da seguinte forma:

2.3.19 Para as vagas ofertadas nas regiões Guajará, Guamá, Marajó e Tocantins as entrevistas serão realizadas na unidade da Susipe/PA em Belém/PA.

2.3.20 Para as vagas ofertadas nas demais regiões Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí, Rio Caeté. Rio Capim, Tapajós e Xingú as entrevistas serão realizadas dentro da respectiva região, conforme Anexo II.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal sob o nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de

se inscrever neste PSS, desde que para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.

3.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

3.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição neste PSS, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o qual deverá ser comprovado através do *upload* dos respectivos documentos.

3.4 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.5 O candidato portador de deficiência aprovado neste PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.7 As vagas destinadas aos portadores de deficiência, se não preenchidas por falta de inscritos ou pela reprovação neste PSS, serão revertidas para as vagas de ampla concorrência na mesma função e/ou formação a que concorreram, observada a ordem de classificação.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.2 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

4.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

4.4 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

4.5 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, HABILITADO na primeira fase (Inscrição), APROVADO/RECOMENDADO na segunda fase (Análise documental /Curricular e Pesquisa Social) e APROVADO na terceira fase (Entrevista). Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

5.2 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br referente ao Processo Seletivo Nº 002/2019 SUSIPE/PA;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília -DF, Brasil, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe

deu origem;

6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

6.5 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

6.7 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta Superintendência, sendo aceito somente os recursos interpostos via www.sipros.pa.gov.br ;

6.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

6.9 A Susipe não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - SUSIPE/PA, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Nº 002/2019;

6.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.12 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.
- e) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso.

6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

7 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, na SUSIPE/PA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;

7.2 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários, conforme disposto no art.

162 da Lei nº 5.810, de 1994 e Constituição Federal de 1988.

7.3 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 77, de 2011;

7.4 Não ter sido contratado anteriormente pela SUSIPE/PA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;

7.5 O prazo de vigência do contrato temporário será de 01 (um) ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

7.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

8.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5 Em caso de não preenchimento da vaga em determinada região, por falta de candidatos aprovados ou por desistência, poderá de acordo com o interesse da administração pública redistribuir a vaga para outra região ou convocar candidatos aprovados de outras regiões e ainda não contratado, para manifestar interesse quanto a vaga em aberto.

8.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.8 A Susipe não se obriga a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados.

8.9 Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado SUSIPE/PA.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 10 de Outubro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**ANEXO I
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO**

CARGO	REGIÃO	A.C	PcD
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUAIA	06	-
	BAIXO AMAZONAS	07	-
	CARAJÁS	02	-
	GUAJARÁ	07	-
	GUAMÁ	06	-
	LAGO DE TUCURUÍ	04	-
	MARAJÓ	04	-
	RIO CAETÉ	06	-
	RIO CAPIM	06	-
	TAPAJÓS	06	-
	TOCANTINS	05	-
	XINGÚ	04	-
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ARAGUAIA	01	-
	BAIXO AMAZONAS	03	-
	CARAJÁS	03	-
	GUAMÁ	12	01
	LAGO DE TUCURUÍ	01	-
	MARAJÓ	01	-
	RIO CAETÉ	03	-
	RIO CAPIM	03	-
	TAPAJÓS	01	-
	TOCANTINS	01	-
	XINGÚ	02	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ARAGUAIA	04	-
	BAIXO AMAZONAS	02	-
	CARAJÁS	03	-
	GUAJARÁ	09	-
	GUAMÁ	19	01
	LAGO DE TUCURUÍ	01	-
	MARAJÓ	02	-
	RIO CAETÉ	01	-
	RIO CAPIM	01	-
	TAPAJÓS	01	-
	TOCANTINS	04	-
	XINGÚ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / ENFERMAGEM	ARAGUAIA	01	-
	BAIXO AMAZONAS	03	-
	CARAJÁS	03	-
	GUAJARÁ	02	-
	GUAMÁ	01	-
	LAGO DE TUCURUÍ	02	-
	MARAJÓ	01	-
	RIO CAPIM	02	-
	TAPAJÓS	01	-
	TOCANTINS	01	-
	XINGÚ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / FARMÁCIA	BAIXO AMAZONAS	01	-
	CARAJÁS	01	-
	GUAMÁ	01	-

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**



TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / FISIOTERAPIA		GUAMÁ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / MEDICINA		ARAGUAIA	02	-
		BAIXO AMAZONAS	03	-
		CARAJÁS	03	-
		GUAMÁ	05	-
		LAGO DE TUCURUÍ	02	-
		TOCANTINS	01	-
		XINGÚ	03	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.		GUAJARÁ	01	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.		BAIXO AMAZONAS	01	-
		CARAJÁS	01	-
		GUAJARÁ	02	-
		GUAMÁ	03	-
		LAGO DE TUCURUÍ	01	-
		TOCANTINS	01	-
		XINGÚ	01	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / ODONTOLOGIA		ARAGUAIA	02	-
		BAIXO AMAZONAS	01	-
		CARAJÁS	02	-
		GUAJARÁ	01	-
		LAGO DE TUCURUÍ	01	-
		MARAJÓ	01	-
		TOCANTINS	01	-
		XINGÚ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / PSICOLOGIA		ARAGUAIA	02	-
		BAIXO AMAZONAS	01	-
		GUAJARÁ	02	-
		LAGO DE TUCURUÍ	02	-
		XINGÚ	02	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA / SERVIÇO SOCIAL		ARAGUAIA	01	-
		BAIXO AMAZONAS	02	-
		CARAJÁS	02	-
		GUAMÁ	01	-
		LAGO DE TUCURUÍ	01	-
		MARAJÓ	01	-
		RIO CAETÉ	01	-
		XINGÚ	02	-
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			227	02

*A.C: Ampla Concorrência

* PcD: Pessoas com Deficiência

ANEXO II

ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE INTEGRAÇÃO

REGIÕES	MUNICÍPIOS
ARAGUAIA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Sapucaia, Tucumã, Xinguara.
BAIXO AMAZONAS	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
CARAJÁS	Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia.
GUAJARÁ	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará.
GUAMÁ	Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia.
LAGO DE TUCURUÍ	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
MARAJÓ	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
RIO CAETÉ	Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua, Viseu.
RIO CAPIM	Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu, Ulianópolis.
TAPAJÓS	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
TOCANTINS	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia.
XINGÚ	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	10/10/2019	01
PRIMEIRA FASE: Período de Inscrições	11 a 15/10/2019	02
SEGUNDA FASE: Análise Documental / Curricular e Pesquisa Social	16 à 23/10/2019	06
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase	24/10/2019	01
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase	25/10/2019	01
Análise dos Recursos da Segunda Fase	29 e 30/10/2019	02
Resultado definitivo dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Segunda Fase	31/10/2019	01
TERCEIRA FASE: Convocação para Entrevista	01/11/2019	01
Realização das Entrevistas	04 à 07/11/2019	04
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Fase	11/11/2019	01
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Terceira Fase	12/11/2019	01
Análise dos Recursos da Terceira Fase	13 e 14/11/2019	02
Resultado definitivo dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Terceira Fase; Divulgação Resultado definitivo e Homologação do Resultado final do PSS.	18/11/2019	01
TOTAL DE DIAS ÚTEIS		24

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Desenvolver atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação e catalogação e arquivamento de documentos, incluídas as que exigem digitação; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Outros documentos exigidos na fase.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 998,00 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relaciona dos com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
REQUISITOS	Escolaridade: Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 998,00 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Desenvolver atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente custodiado, desenvolver tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar o ambiente de trabalho e comunicar-se com os familiares do paciente custodiado, integrar comissão de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
REQUISITOS	- Certificado de conclusão de Ensino Médio, com curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 998,00 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Planejar; organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva da população carcerária.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: FARMÁCIA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica das unidades Prisionais tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, dominissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Farmácia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica aos custodiados.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos, atuar em equipe multiprofissional. Atuar de acordo com as regulamentações do órgão da classe. - Avaliar, ajustar, indicar, orientar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes. - Comunicar, de forma objetiva, as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados. - Dar conhecimento, formalmente, aos gestores e comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho. Providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. - Nas avaliações de saúde ocupacional, deverá proceder ao exame clínico e complementares necessários, para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho. - Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento. Elaborar prontuário em arquivos médicos confidenciais e fazer todos os encaminhamentos devidos. - Manter sigilo das informações confidenciais do órgão, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade.
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional profissional no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional profissional no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ODONTOLOGIA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes, da boca e da região maxilofacial dos custodiados, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, garantindo a preservação das condições de higiene dentária e bucal da população carcerária.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	-12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: FISIOTERAPIA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. - Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. - Estabelecer o programa terapêutico do cliente, fazendo as adequações necessárias. - Solicitar exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários. - Registrar em prontuário ou ficha de evolução do cliente, a prescrição fisioterapêutica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em Fisioterapia.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	- A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	- 12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la; prestar atendimento e orientação aos custodiados e seus familiares visando à preservação da saúde; identificando, avaliando, prevenindo e acompanhando clinicamente os servidores que apresentam distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social do servidor, acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico de servidores em situações de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas.
REQUISITOS	- Escolaridade: diploma do curso de graduação em Psicologia e curso de formação de Psicólogo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	-12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL	
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES	- Prestar serviços, no âmbito social, aos indivíduos custodiados, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas, para eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade; planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área social voltado para o servidor; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de servidores usuários; orientar e acompanhar os casos de reabilitação profissional e outras atividades correlatas.
REQUISITOS	- Diploma do curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; -Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO	- Remuneração: R\$ 1.560,76 (+ outras vantagens)
JORNADA DE TRABALHO	-A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	-12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____. DECLARO para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)
_____ portador(a) do RG nº
_____, expedido por _____ e inscrito no CPF/MF sob o
nº _____, é residente e domiciliado na Rua
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5
(cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se
o documento é particular.”

BELÉM, _____ de _____ de 2019.

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PARA VIAGEM A SERVIÇO**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____. COMPROMETO-ME, se houver necessidade de
serviço, a viajar para o território nacional para atividades referentes à vistoria técnica,
podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

BELÉM, _____ de _____ de 2019.

Nome do candidato



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

BELÉM, _____ de _____ de 2019.

Nome do candidato

Nº do CPF

ANEXO VIII
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

CARGO PRETENDIDO:
MUNICÍPIO:

FOTO
3 X 4

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO
PRESENTE PROCESSO SELETIVO**

- 1- Nome Completo:
2- Endereço:
N.º:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:
3-Telefone Residencial: ()
4-Telefone Celular: ()
5-Telefone do Trabalho: ()

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Pesquisa Social, Conforme e Edital de Abertura.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 46, indicando o número da questão que você está completando. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, legível, utilizando caneta de tinta preta ou azul.
Todas as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelo candidato.

6-Filiação:
Mãe:
Pai:

7-Natural de:
Estado:
Data de Nascimento:
CPF n.º:

Estado Civil:

Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido):

Grau de Instrução:

Série do curso:

Língua(s) que fala:

Profissão:

8-Documento de Identidade (RG):

Órgão emissor:

Data de emissão:

Título Eleitoral nº:

Zona:

Carteira Profissional nº:

Série:

Religião:

- 9 Dê completa informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Grau de parentesco	Nome	Profissão	Idade	Vivo/ Falecido

- 10 Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), separado(a), união estável ou ex-união estável, divorciado(a)?
- 11 Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?
() sim () não. Em caso positivo, dê detalhes completos:
- 12 Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside	Situação da Criança

- 13 Está sustentando todos os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:
- 14 Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:
- a) Nome do cônjuge:
 - b) Data de nascimento do cônjuge:
 - c) Data do casamento:
 - d) Local do Casamento:
 - e) Está vivendo com seu cônjuge? () Sim () não. Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu Cônjuge:
 - f) Seu cônjuge está empregado atualmente? () sim () não. Em caso positivo, complemente.
 - a) Empresa que trabalha:
 - b) Endereço:
 - c) Salário:
 - d) Função que exerce:
- 15 Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:
- 16 Faz uso de bebidas alcoólicas? () sim () não. Em caso positivo, em que situações?
- 17 Você fuma? () sim () não
- 18 Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:
- 19 Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? ()sim ()não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:
- 20 Possui parentes que trabalham ou já trabalharam no serviço público? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:
- a) Nome
 - b) Órgão
 - c) Grau de parentesco

- 21 Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam dar referências suas:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ()

Conhece-o a quanto tempo? (anos).

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ()

Conhece-o a quanto tempo? (anos).

Ocupação:

Nome Completo:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Fone: ()

Conhece-o a quanto tempo? (anos).

Ocupação:

- 22 O que você costuma fazer nas horas de folga? Onde?

- 23 É sócio de algum clube? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça nome e endereço:

- 24 Pertence (u) a qualquer sindicato, ou outra associação de classe? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data início	Data final	Nome da Organização	Endereço

- 25 Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Delito:

Data: ____/____/____

Fórum:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**



Nº do Processo:

Qual foi a solução do caso?

- 26 Você já teve alguma “passagem” em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data:

Tempo de Permanência:

Repartição em que foi conduzido:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Qual foi a solução do caso?

- 27 Inquérito policial, processo judicial, sindicância ou investigação sumária? () sim () não.

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

- 28 Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

- 29 Algum membro da sua família cumpriu ou cumpre pena no Sistema Penitenciário? () sim () não. Em caso afirmativo, você realizou visita? Possui cadastro? forneça detalhes:

- 30 Você possui alguma arma de fogo? () sim () não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

- 31 Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____

Salário:

Seção:

Encarregado da Função:

Motivo da demissão:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período?

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que trabalhou: ____/____/____ a ____/____/____

Salário:

Seção:

Encarregado da Função:

Motivo da demissão:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período?

- 32 Relacione os endereços que residiu nos últimos 05 anos, TODOS os lugares. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e os períodos residente nos respectivos lugares.

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Motivo da mudança:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Período em que morou: ____/____/____ a ____/____/____

Própria () Alugada () Emprestada () Morava com Parentes ()

- 33 Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo requerido? () sim () não. Em caso afirmativo, especifique:

- 34 Já procurou anteriormente ingressar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará? () sim () não. Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação(ões):

35 Você já procurou anteriormente algum outro emprego público? () sim () não. Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

36 Você já prestou serviço militar? () sim () não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que serviu:
- b) Endereço:
- c) Cidade:
- d) Tempo de serviço: de ____/____/____ a ____/____/____
- e) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):

Nº	Punição	Motivo
1.		
2.		
3.		

f) Motivo da baixa:

37 Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas? () sim () não. Em caso positivo, explique:

38 Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:
Série:
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:

Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:
Série:
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:

Relacione as escolas e cursos que frequentou:

Curso:
Série:
Período: ____/____/____ a ____/____/____
Escola:



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**



Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

- 39 Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino? () sim () não. Em caso positivo, explique:
- 40 Você é motorista habilitado? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:
Número da CNH:
Número do registro:
Data de expedição: ____/____/____
Local de expedição:
Categoria:
- 41 Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:
- 42 Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:
- 43 Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:
- 44 Você possui prestações ou dívidas? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:
- 45 Você possui algum imóvel ou veículo? () sim () não. Em caso positivo, forneça detalhes:

Espaço destinado para complementações:

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão do PSS para Investigação Social de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato